



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DAS VARAS CÍVEIS DE CURITIBA - PROJUDI
Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-906

Processo: 0000040-71.2012.8.16.0185

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$9.464,23

Exequente(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
 Rua Mauá, 920 15o andar - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.030-200 - Telefone:
 4132218715

Executado(s): • G7 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CPF/CNPJ:
 10.382.098/0001-42)
 Avenida Tancredo Neves, 274 Bloco B, Sala 823 - Caminho das Árvores -
 SALVADOR/BA - CEP: 41.820-020

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 495, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Exec. Fisc. Estad., extraído dos autos digitais em que são partes e número de processo em epígrafe, após as formalidades legais, procedi à **Penhora e à Avaliação** do(s) bem(s) descrito(s) a seguir, que se encontravam sob a posse do réu: 2.222 kits de cabides de plástico linha Cristal Milano contendo 3 cabides cada kit, totalizando 6.666 cabides de plástico.

VALOR TOTAL AVALIADO: R\$ 9.465,72. Metodologia utilizada: dados comparativos de mercado entre outros aspectos. Em seguida, este bem foi depositado em mãos de Suis Gustavo Cruzeiros, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. O presente Auto, após de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) depositário(a).

Bruno Vieira Dias da Silva
 Oficial de Justiça

Depositário
 RG: 70159033391RS

